LEI Nº 991/2025-PGMP

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Parintins, para o exercício de 2025, o crédito adicional especial no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme detalhamento a seguir:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA 15.451.0091.1009.0000 - Realização de Obras de Infraestrutura no Município.
DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
VALOR: R$ 40.000.000,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA 15.451.0091.1009.0000 - Realização de Obras de Infraestrutura no município.
DOTAÇÃO: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
VALOR: R$ 4.000.000,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA 04.122.0011.2010.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
VALOR: R$ 6.000.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente da operação de crédito prevista na Lei Municipal nº 990/2025-PGMP.

Parintins/AM, 20 de maio de 2025.

Mateus Ferreira Assayag
Prefeito do Município de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 991/2025-PGMP

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Parintins, para o exercício de 2025, o crédito adicional especial no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme detalhamento a seguir:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA 15.451.0091.1009.0000 - Realização de Obras de Infraestrutura no Município.
DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
VALOR: R$ 40.000.000,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA 15.451.0091.1009.0000 - Realização de Obras de Infraestrutura no município.
DOTAÇÃO: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
VALOR: R$ 4.000.000,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA 04.122.0011.2010.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
VALOR: R$ 6.000.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente da operação de crédito prevista na Lei Municipal nº 990/2025-PGMP.

Parintins/AM, 20 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:6B280185

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/05/2025. Edição 3860
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/